

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 019/2025

SÚMULA: Concede férias, determina pagamento de terço constitucional e indeniza férias e dá outras providências.

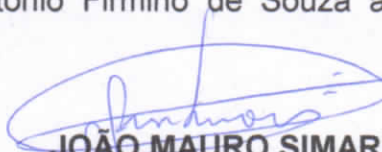
A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica concedido 20 dias de férias regulares ao Servidor Eduardo de Oliveira Caleare, ocupante do cargo de contador, matrícula 400006 referente ao período aquisitivo 01/12/2023 a 30/11/2024, a serem usufruídos entre os dias 01 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2025, determinando o pagamento de 1/3 constitucional de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos dezoito dias do mês de agosto de 2.025.


JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO JORNAL	
AMP	
EDIÇÃO	3344
PÁGINA	362
DATA	19/08/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 098/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

Eu Willian Cezar Viegas, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto Municipal nº 2.430/2024 e Decreto Municipal nº 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT CONTENDO BOLSA DE COLOSTOMIA E RESPECTIVA PLACA ADESIVA (BARREIRA PROTETORA DE PELE), COMPATÍVEIS ENTRE SI, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTE ASSISTIDA PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Empresa: TM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 55.311.052/0001-70, Rua Sophia Suota Toczek, 535, Loja 1, Quississana, CEP: 83.085-350, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com valor estimado de R\$ 61.830,00 (sessenta e um mil oitocentos e trinta reais).

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	KIT HOLLISTER – BOLSA DE COLOSTOMIA E PLACA DE FIXAÇÃO (BARREIRA PROTETORA DE PELE): BOLSA DE COLOSTOMIA – REF. 18006 BOLSA COLETORA PARA COLOSTOMIA OU ILEOSTOMIA, SISTEMA DE DUAS PEÇAS, DRENÁVEL, COM FECHAMENTO INFERIOR POR MICROCONECTORES PLÁSTICOS TIPO "TRAVAMENTO POR ENCAIXE", QUE PROPORCIONAM VEDAÇÃO SEGURA E FACILITAM O ESVAZIAMENTO. COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM BARREIRAS DERMATOLÓGICAS DE ACOPLAMENTO MECÂNICO COM O MESMO DIÂMETRO DE FLANGE (102 MM). PRODUTO ISENTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. PLACA DE COLOSTOMIA PLANA COM BORDA ADESIVA – REF. 14606 BARREIRA PROTETORA DE PELE PLANA, COM FLANGE DE ACOPLAMENTO MECÂNICO DE 102 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. ORIFÍCIO CENTRAL RECORTÁVEL, AJUSTÁVEL CONFORME O TAMANHO DO ESTOMA, COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 89 MM. PRODUTO ISENTO DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. Produto 18006, bolsa New Image/ Fabricante Hollister	180 KITS	RS 343,50	RS 61.830,00

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 18 de agosto de 2025.

WILLIAN CEZAR VIEGA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:49DA5E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
RESOLUÇÃO Nº 019/2025

SÚMULA: Concede férias, determina pagamento de terço constitucional e indeniza férias e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica concedido 20 dias de férias regulares ao Servidor Eduardo de Oliveira Caleare, ocupante do cargo de contador, matrícula 400006 referente ao período aquisitivo 01/12/2023 a 30/11/2024, a serem usufruídos entre os dias 01 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2025, determinando o pagamento de 1/3 constitucional de férias e o pagamento de 10 dias em pecúnia.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos dezoito dias do mês de agosto de 2.025.

JOÃO MAURO SIMARDE
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Marcos da Silva Santos
Código Identificador:58DC9887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316/2025

Dispõe sobre a Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 022/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025, prevê a hipótese de extinção ante o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que os artigos 104, inciso II, 138, inciso I e 139, incisos e alíneas, da Lei nº 14.133/2021, prevê a possibilidade de extinção do contrato por ato unilateral e escrito da Administração,

DECRETA

Art. 1º - Fica rescindida a Ata de Registro de Preços nº 022/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2025, celebrada com a empresa EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA, ante o descumprimento das normas editalícias, cláusulas contratuais e especificações, ao deixar de atender os requisitos mínimos e as especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos, nos termos dos artigos 104, inciso II, 137, inciso I, 138, inciso I e 139, incisos e alíneas, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em 18 de agosto de 2025.